ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente
p/ Leitura
Em 18 MAR 2013
SOMENTE CONSULTA
Presidente

INDICAÇÃO N.º 253 /2013.

Tenho a honra de **indicar** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte medida:

Que na medida do possível, seja providenciado junto aos órgãos competentes, a viabilidade de inclusão de transporte marítimo e terrestre para os alunos do ensino médio no âmbito no município de Mangaratiba - RJ

JUSTIFICATIVA :

Tal medida se faz necessária, tendo em vista que os referidos alunos deixam de comparecer a escola pois os responsáveis muitas vezes não tem condições financeiras de custear o referido transporte.

Sala das Sessões, 18 de 03 2013.

SOMENTE CONSULTA
José Luiz Figueiredo Freijanes
(José Luiz do Posto)
Vereador-autor

APROVADO
Em 18 MAR 2013
SOMENTE CONSULTA